

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRE 9084/2016

Primeiro termo aditivo ao contrato de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de impressão, que entre si celebram o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e a empresa VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP

CONTRATANTE: A União, por meio do **Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região**, estabelecido na Rua Esteves Júnior, n° 395, bairro Centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88015-905, inscrito no CNPJ sob o n° 02.482.005/0001-23, neste ato representado por sua Diretora-Geral da Secretaria, Senhora **Ana Paula Volpato Wronski**, conforme delegação de poderes constante da Portaria PRESI nº 136/16.

CONTRATADA: A empresa VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.452.760/0001-89, estabelecida na rua Santos Saraiva, nº 1.386, térreo, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88070-101, fone (048) 2108-8207, fax (048) 2108-8215, e-mail vantuta@terra.com.br, neste ato representada por seu Diretor Técnico, Senhor Edson Guarezi Brolese, portador da carteira de identidade nº 2.530.540-9, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº838.512.409-87, conforme Contrato Social.

Os CONTRATANTES resolvem aditar o contrato firmado em 7-12-2016, acrescentando, para tanto, às cláusulas quarta, quinta e nona as seguintes redações, permanecendo inalteradas todas as demais disposições:

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 73 c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93, o objeto será recebido:

I - Do Recebimento Provisório Mensal

Realizado pelo Fiscal do Contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório (Anexo II), com efeito de autorizar a liquidação.

II - Do Recebimento Definitivo Mensal

Realizado pelo Setor de Liquidação e Análise da Despesa, mediante emissão de Atestado de Conformidade para Pagamento de Nota Fiscal (Anexo III).



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

III - Do Recebimento Definitivo Final

Ao final do contrato ou quando de sua prorrogação, com a finalidade de atestar o cumprimento dos termos e condições constantes do instrumento contratual sem pendências por parte da Contratada, a ser realizado em duas etapas:

- a) pelo Gestor do Contrato, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IV); e
- b) pelo Setor de Liquidação e Análise da Despesa, mediante emissão de Termo Final de Conformidade (Anexo V).

Parágrafo único - Para preenchimento do Atestado de Conformidade para Pagamento das notas fiscais, a Contratada deverá apresentar a nota fiscal ou nota fiscal/fatura corretamente preenchida.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por mais 12 (doze) meses, **somente para os lotes 1 e 2**, no período compreendido entre **7-12-2017 a 6-12-2018**, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período admitido na legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, conforme nova redação que lhe deu a Lei nº 9.648/98).

[...]

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

As atividades de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, em conformidade com as disposições contidas no inciso III do art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, nos arts. 2º, 3º e 4º da Portaria PRESI nº 243/10, e no art. 2º, inciso XII, alíneas "a", "b" e "c" da Resolução CNJ 182/13, serão executadas pelo servidor Cláudio Zamparetti (Gestor), pelo servidor Márcio César Jacinto (Fiscal Demandante e Técnico), em conjunto com os Fiscais Administrativos, servidores Saimon Cezar Danielski Faisca e Angela Terezinha Teixeira ou ainda por servidores indicados pela gestão (neste caso, a indicação deverá ser juntada ao processo correspondente e informada à Contratada).

- § 1º Caberá aos Fiscais Demandante e Técnico, as atribuições de:
- a) fiscalizar a execução do presente contrato, de modo a que sejam cumpridas, integralmente, as condições constantes de suas cláusulas;
 - b) comprovar e relatar por escrito as eventuais irregularidades;
 - c) determinar o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

verificados, podendo sustar a execução de quaisquer trabalhos, em casos de desacordo com o especificado ou por motivo que caracterize a necessidade de tal medida;

- d) exigir que a Contratada mantenha organizado e atualizado um sistema de controle relativo ao cumprimento de suas obrigações, assinado por seu representante e pelo fiscal indicado no *caput* desta cláusula ou por servidor por ele designado;
- e) verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.
 - § 2º Caberá aos Fiscais Administrativos, as atribuições de:
 - a) controlar os prazos de vigência e de reajuste dos contratos;
- b) apreciar preliminarmente os pedidos de reajuste, repactuação e revisão contratuais:
- c) verificar, ao longo de todo o contrato, a manutenção das condições de qualificação e habilitação das empresas contratadas;
 - d) efetuar o cálculo da multa moratória e compensatória.
- § 3º A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual, tampouco restringe a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integralidade e à correção dos fornecimentos a que se obrigou, suas consequências e implicações perante terceiros, próximas ou remotas.
- § 4º A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Florianópolis, ORIGINAL ASSINADA EM 07-11-2017 E ARQUIVADA NO SECON

CONTRATADA:

CONTRATANTE:

Ana Paula Volpato Wronski Diretora-Geral da Secretaria TRT da 12ª Região Edson Guarezi Brolese Diretor Técnico VANTUTA Prestação de Serviços Ltda. EPP

Contrato aditivo/16PRE9084a_prorrogação_recebimento_gestão_VANTUTA_SB



ANEXO II

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO				
CONTRATO/PROAD Nº:				
UNIDADE:				
EMPRESA CONTRATADA:				
PERÍODO DE EXECUÇÃO				
DO SERVIÇO:				
FISCAL DO CONTRATO:				
	Item	SIM	NÃO	Não se aplica
Acompanhamento da execução				
previstas no contrato?	s em conformidade com as obrigações			
2. O(s) empregado(s) da uniformizado(s) e identificad				
3. A contratada cumpriu os prazos de coleta/entrega/prestação dos serviços definidos no contrato?				
4. A contratada entregou os materiais devidamente acondicionados e embalados a fim de protegê-los e manter sua integridade?				
5. A contratada cuidou da dis seus empregados?	sciplina e da apresentação pessoal de			
6. O(s) empregado(s) da contratada estava(m) utilizando os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigidos em contrato?				
7. A contratada manteve a continuidade na prestação dos serviços, cumprindo com as especificações do contrato e legislação acessória (concessionárias de serviço público)?				
8. A contratada apresentou Ordem de Serviço/Nota Fiscal referente à demanda apresentada, devidamente preenchida conforme o contrato?				
No caso de inobservância o descumprimento ao contrato	de algum dos itens acima bem como de , relatar abaixo:	outras	ocorrêr	ncias em
10. Atesto que os serviços foram prestados em estrita observância às determinações, forma e condições previstas no contrato. (Caso a empresa não esteja cumprindo suas obrigações, relatar as ocorrências no item 9)				
Em/				
Fiscal do contrato (informar nome/carimbo)				



ANEXO III

ATESTADO DE CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

LIQUIDAÇÃO DA NOTA FISCAL				
CONTRATO/PROAD Nº:				
UNIDADE:				
EMPRESA CONTRATADA:				
PERÍODO DA VIGÊNCIA				
DO CONTRATO:				
RESPONSÁVEL:		1		
	Item	SIM	NÃO	Não se aplica
	ENSAL DA NOTA FISCAL:	1		
	to atestou a conformidade na prestação			
dos serviços				
•	nar o número do marcador do referido			
documento do respectivo PR				
mensal	iscal corresponde ao valor contratual			
	J da contratada contido na Nota Fiscal é			
o mesmo que consta da Nota de Empenho				
1.4 Período da prestação de serviços está correto (sempre				
corresponde ao mês anterior	ao da fatura)			
2. VALIDADE DAS CE	RTIDÕES NEGATIVAS:			
2.1 Certidão Negativa o	le Débitos Trabalhistas			
2.2 GRF (FGTS)				
2.3 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais				
e à Dívida Ativa da União				
2.4 Certidão Negativa d				
_	ade com a Fazenda Estadual			
	ade com a Fazenda Municipal			
3. OUTROS ITENS PRI	EVISTOS NO EDITAL/CONTRATO			



ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO				
CONTR	RATO/PROAD Nº:			
UNIDAD				
EMPRE				
	RATADA: DO DA VIGÊNCIA			
	NTRATO:			
GESTO				
CONTR				
		Item SIM	NÃO	Não se aplica
	a sua vigência?	eu e cumpriu as obrigações contratuais durante		
	Existe alguma pendência na prestação dos serviços, durante a vigência contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6)			
 Foi relatado ao gestor do contrato alguma pendência ou falta em que a contratada tenha incorrido durante a vigência do contrato? (Caso afirmativo relatar no item 6) 		tor do contrato alguma pendência ou falta em enha incorrido durante a vigência do contrato?		
 Ocorreu alguma aplicação de penalidade à empresa contratada no período contratual? (Caso afirmativo relatar no item 6) 		(Caso afirmativo relatar no item 6)		
 Na avaliação de desempenho, caso previsto no contrato, a contratada atingiu os limites previstos? (Caso negativo relatar no item 6) 				
6.	Pendências contrato	uais:		
7.	Outras observações			
	contratado. A empr vigência contratual	pendências relativas à execução do objeto esa contratada prestou os serviços durante a em estrita observância às determinações, previstas no contrato.		
Em				
(Gestor do contrato (informar nome/carimb	0)		



ANEXO V

TERMO FINAL DE CONFORMIDADE				
CONTRATO/PROAD Nº:				
UNIDADE:				
EMPRESA				
CONTRATADA:				
PERÍODO DA VIGÊNCIA				
DO CONTRATO:				
RESPONSÁVEL:				N1~
	Item	SIM	NÃO	Não se aplica
(Caso afirmativo				
Existem pendênc	ias relativas à apresentação da documentação			
	ão-de-obra diretamente envolvida na execução			
dos serviços?				
(Caso afirmativo	relatar no item 4)			
Pendências de C	ertidões Negativas:			
4. Pendências relati	vas à documentação obrigatória da mão de obra e	nvolv	ida:	
	garana an			
5. Atesto que não	há pendências relativas à documentação das			
	alhistas e demais obrigações referentes as			
	bilitação e qualificação exigidas, nos termos do			
	55, da Lei nº 8.666/93.			
,	,			
6. Observações:				
_				